

DECRETO Nº 20 DE 30 DE AGOSTO DE 1985

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº. 31/84,

DECRETAS

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$3.595.183- (tres milhões, quinhentos e novata e cinco mil, cento e oitenta e tres cruzeiros), destinada a suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

5.1. Assistência Comunitária

3111/Pessoal Civil

60. Salários e vantagens.....Cr\$3.595.183.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

5.1. Assistência Comunitária

3120/Material de Consumo

62. Aquisição de materiais para promoção de cursos..... Cr\$3.595.183.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 30 de agosto de 1985


IRCEU FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28/12/84.


HERMENEGILDO BALDIN
SECRETARIO